



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, bem como ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina a criação de um pacote de medidas que visem à divulgação, conscientização e fiscalização em relação ao cumprimento da Lei estadual nº 14.204/2007, que dispõe sobre a importação, comercialização, criação e porte de cães.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- há necessidade de mais divulgação e fiscalização no cumprimento da Lei estadual nº 14.204/2007, que dispõe sobre a importação, comercialização, criação e porte de cães no Estado. Esta sugestão surge devido a reclamações constantes de protetores de animais, que alegam desconhecimento da lei por parte da população e seu consequente descumprimento;

- a referida legislação proíbe a criação, comercialização e circulação de cães da raça Pit Bull, bem como das raças resultantes de seu cruzamento. No entanto, é relatado que essas práticas continuam a ocorrer de forma frequente no Estado de Santa Catarina;

- se faz necessária a implementação de medidas que visem à divulgação ampla e efetiva dessa lei. É fundamental informar aos cidadãos sobre as restrições existentes e as consequências legais do descumprimento, a fim de promover conscientização e respeito à legislação;

- é essencial reforçar a fiscalização com operações em feiras, *pet shops*, canis e demais estabelecimentos que possam estar envolvidos na comercialização e criação desses animais proibidos. Essas ações devem ser realizadas de forma regular e contínua, com o objetivo de garantir o cumprimento da lei e a segurança da população;

- a parceria com as autoridades municipais, organizações de proteção animal e demais entidades envolvidas na defesa dos direitos dos animais pode ser uma estratégia eficaz para fortalecer a fiscalização e disseminar informações sobre a legislação;

- é imprescindível a criação de campanhas educativas e de conscientização, por meio de veículos de comunicação, redes sociais, eventos e materiais impressos, visando informar a população sobre a lei e incentivar a adoção responsável de animais; e

- com essas ações conjuntas será possível garantir o cumprimento da Lei em questão, contribuindo para a proteção dos animais e a segurança da sociedade como um todo,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, a seguinte **Indicação**:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência a criação de um pacote de medidas que visem à divulgação, conscientização e fiscalização em relação ao cumprimento da Lei estadual nº 14.204/ 2007, que dispõe sobre a importação, comercialização, criação e porte de cães. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal □ Presidente"**

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 19/07/2023, às 11:48.

---